

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 TELEFONE - (024) 564-1132

LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 23 DE MAIO DE 2013.

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM
COMEMORAÇÃO A “SÃO FRANCISCO
DE PAULA” PADROEIRO DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,
aprova e sanciona a seguinte,

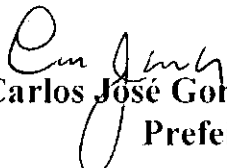
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 02 de ABRIL, em comemoração a “SÃO FRANCISCO DE PAULA”, padroeiro do Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 23 de maio de 2013.


Carlos José Gomes de Souza
Prefeito

Autores: Celso Bechara Fernandes e Hélio Luiz Fazoli de Moraes